

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Irecê

LEI Nº 1083/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA LIGA IRECEENSE DE ESPORTE DE QUADRA-LEQ.

Autor: Poder Legislativo

Data: 13/04/2018

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 1083, DE 13 DE ABRIL DE 2018.
(Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2018.)

DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA DA LIGA
IRECEENSE DE ESPORTE DE
QUADRA-LEQ.

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade Pública a Utilização Pública da Liga Ireceense de Esportes de Quadra – LEQ, localizada na Rua Caminho 02, Fiesta Cia, 116-A, Centro no Município de IRECE.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 13 de abril de 2018.


ELMO VAZ
Prefeito do Município de Irecê

1/3

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia